

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2302/2024



IND

Fls: Nº

01

Proc. Nº

2417/2024

Dispõe sobre: *"Redução do valor da taxa de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, para o exercício de motorista autônomo de táxi como preposto ou folguista."*

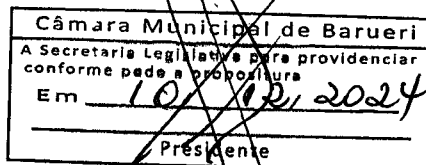
Senhor Presidente,

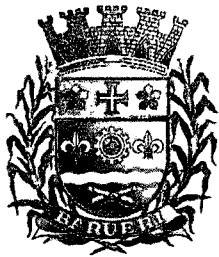
Indico ao Sr. Chefe do Poder Executivo digno-se interceder junto ao departamento competente a fim verificar a possibilidade/viabilidade de redução do valor da taxa de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, para o exercício da função de motorista autônomo de táxi como preposto ou folguista, que atualmente é de 12 Ufib's (Unidade Fiscal de Barueri), para o valor máximo de 3 Ufib's ou, na impossibilidade, a criação da categoria: motorista preposto de táxi, com tarifa no valor de até 3 Ufib's (Unidade Fiscal de Barueri).

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 03 de dezembro de 2024.

ANTONIO FURLAN FILHO

Vereador





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02
Proc. N° 2417/2004

JUSTIFICATIVA

A presente propositura justifica-se na necessidade de aperfeiçoamento na legislação referente ao serviço de transporte individual de passageiros, conforme reivindicações de membros da categoria.

